



DECRETO Nº 3313 DE 21 DE JANEIRO DE 2008

CANCELAR FUNÇÕES GRATIFICADAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR, a Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) do servidor **RAMI ANGELO GAZOLA**, Auxiliar de Tributação, que respondia pela Chefia da Divisão de Receita, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - CANCELAR, a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) da servidora **CLÁUDIA JANICE HILGERT**, Técnica Administrativa, que respondia pela Chefia da Divisão Técnico Operacional, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - CANCELAR, a Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) do servidor **GEOVANI DANIEL BROD**, Auxiliar de Contabilidade, que respondia pela Chefia da Divisão de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JANEIRO DE 2008.

Plínio Stuaní
Prefeito Municipal